



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, Nº 20 – 1900 - 098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES VIGILANTES

PIR

(Piquetes Intervenção Rápida)

PROSEGUR / LISBOA

CONVOCA-SE UM PLENÁRIO

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE
O (A) NOSSO (A) DELEGADO (A) SINDICAL
PARA MELHOR UNIRMOS E ORGANIZARMOS
O NOSSO LOCAL DE TRABALHO!!!**

TODOS A VOTAR NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021

LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL: SEDE PROSEGUR / LISBOA – SALA DA VIGILÂNCIA MOVEL

DIA: 10.08.2021 – 3ª Feira **HORA:** 06H30 / 07H30

AMIGO E AMIGA

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho. Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

AS LEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE

NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;

3. Nos PIR Prosecur Lisboa, serão eleitos 2 (dois) Delegados Sindicais;
4. Dos candidatos existentes, os mais votados serão os Delegados Sindicais;
5. As candidaturas deverão ser apresentadas à Direcção Nacional do STAD;
Contacto: 21-3463756 / 21-3475596/9
6. As candidaturas a Delegados Sindicais podem ser apresentadas até ao dia 06/08/2021 – 6ª Feira;
7. A eleição decorrerá no dia 10/08/2021 entre as 06H30/07H30;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após as 07.30 horas, a urna será aberta, contados os votos e conhecidos os Delegados Sindicais eleitos;
11. O mandato dos Delegados Sindicais agora eleitos será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
13. A Direcção Nacional do STAD em seguida editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

CAMARADA

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER
O/A TEU / TUA DELEGADO (A) SINDICAL!**

**TODOS E TODAS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS
DO TEU LOCAL DE TRABALHO!**

**VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO!
VAMOS DAR MAIS FORÇA AO STAD – FORÇA SINDICAL!**

UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!